ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ

DELIBERAÇÃO Nº 19

Armas da República, Prefeitura Municipal de Itaguaí, em 14 de Maio de 1948. Senhor Presidente ,encarando a necessidade que esta Prefeitura tem de possuir uma pedreira ainda que por prazo limitado afim de satisfazer exigências de obras públicas que lhe ficam muitissimo onerosas com a aquisição de pedras em propriedades particulares, procurou este executivo entrar em entendimentos com a viúva e herdeiros do Dr. J. J. Monteiro Mendes para a locação de uma pedreira situada no lugar de nominado Grimaneza, próximo a estrdda R.J. e distante desta cidade um quilometro e meio pouco mais ou menos. Dita pedreira convem a administração Municipal e não é preciso entse em detalhes para ressaltar as condições vantajosas que advem paesta Prefeito.A respeito juntouma cópia do contrato combinado, peddo a essa Egregia Câmara se digne autorizar este Executivo a assinlo bem como abrir o cúdito especial de CR$ 8.400,00-(oito mil e qutrocentos cruzeiros), para pagar o aludido aluguel no corrente excício. Sirvo-me da oportunidade para renovar a V. Excia. e aos demExmos. Snrs. Vereadores os meus protestos de estima e elevada consderação.a) Jose Maria de Brito, Prefeito. Ao Exmo. Sr. Cel. Alziro Jose da Silva Santiago. D.D. Presidente da Câmara Municipal de - Itaguai.

.....

Aprovada na sessão de 14 de Maio de 1948. presidencia do Cel. Alzi Santiago. Livro de ata nº 1/47. Folhas 60 verso,61.